

MEMORANDO nº 08/2025

Americana, 13 de março de 2025

PARA:

FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ – SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cc:

João Carlos Figueiredo – Coordenador Administrativo

Silmara Nonato – Coordenadora Financeira

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO 03/2023 DOS SERVIÇOS DE SEO
E MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSÓRCIO PCJ**

Prezado Francisco,

Considerando que manter o site do Consórcio PCJ (www.agua.org.br) exige a contratação de empresa especializada para programação, monitoramento e análise de segurança.

Considerando que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) exige atenção especial à segurança no manuseio de informações de terceiros.

Considerando que o site do Consórcio PCJ permite operações com informações de terceiros, como cadastro em newsletter, inscrições da Escola da Água e Saneamento e Agendamento de visitas à Casa + Sustentável.

Considerando a necessidade de contratação de serviço para ranqueamento constante do site nas principais ferramentas de buscas da internet, como o Google.

Considerando que o contrato com a empresa que realiza, atualmente, os serviços de manutenção e SEO do site vai até o mês de **março de 2025**.

Considerando que este serviço é um serviço essencial para a manutenção online do site do Consórcio PCJ.

Solicito sua autorização para renovação ou contratação de empresa de Manutenção e SEO do site www.agua.org.br, conforme descrição a seguir:

- Solicito o aditamento do contrato 03/2023 em mais 12 meses de execução para que as atividades de manutenção e Search Engine Optimization (SEO) e ranqueamento do website www.agua.org.br nas ferramentas de buscas na Internet (Google, Bing, Ranking Alexa Amazon, PageRank e outras sugeridas pela contratada), seja mantida ininterrupta pelo prazo acima mencionado

Informo que para esse aditamento a empresa contratada solicita uma correção do valor do contrato com base na inflação registrada no período.

Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco a inteira disposição para quaisquer dúvidas que se mostrem necessárias.

Atenciosamente,

MURILO FERREIRA DE SANT'ANNA
GERENTE DE SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CONSÓRCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT 05/25

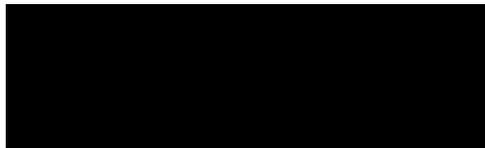
Data: 17 de março de 2025

ASSUNTO: Aditivo de Prestação de Serviços de SEO e Manutenção para o Site do Consórcio PCJ – Referente a Coleta de Preço nº 55/2023, Contrato nº 04/2023.

Empresa: AGÊNCIA DIGITAL BKS (BK 360)

Valor: R\$ 30.388,20 (trinta mil reais, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

ADITIVO 01/2025

CONTRATO Nº 04/2023

COLETA DE PREÇOS Nº 55/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Aditivo de Contrato nº 01/2025, firmado com a empresa **AGÊNCIA DIGITAL BKS (BK 360)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 26.216.252/0001-46 devidamente vem **RATIFICAR** a celebração do referido aditivo de contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 21 de março de 2025.

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
CONSÓRCIO PCJ
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

ADITIVO 01/2025
CONTRATO Nº 04/2023
COLETA DE PREÇOS Nº 55/2023

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
– CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

AGÊNCIA DIGITAL BKS (BK 360)

OBJETO:

Aditamento de prazo para a prestação de serviços de SEO e manutenção para o site do Consórcio PCJ.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 55/2023

GESTOR DO CONTRATO:

Murilo F. Sant'Anna

JUSTIFICATIVA:

O presente aditivo de contrato se justifica em virtude da necessidade de continuidade da prestação dos serviços indispensáveis voltados para a execução das atividades de otimização, manutenção e monitoramento do site do Consórcio PCJ, conforme especificado no Memorando requisitório emitido pelo Gestor do Contrato. A prorrogação do prazo faz-se necessária em razão do vencimento do contrato firmado entre as partes. As condições comerciais negociadas asseguraram a vantajosidade do valor para custeio das atividades contratadas para o Consórcio PCJ.

ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 04/2023

COLETA DE PREÇOS Nº 55/2023

*Aditivo de Contrato de prestação de serviços de serviço de SEO e Manutenção para o site do Consórcio PCJ, que entre si, celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ** e a empresa **AGÊNCIA DIGITAL BKS (BK 360)***

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. **FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço [REDACTED], e, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGÊNCIA DIGITAL BKS (BK 360)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 26.216.252/0001-46, com sede na Av. do Guacá, nº 887, CJ 83, bloco B, Bairro Mandaqui, São Paulo - SP, Cep.: 02435-001, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **SERGIO EITI ISHIKAWA**, brasileiro, solteiro, supervisor de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE VALOR PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 21/03/2026, conforme instrumento originário firmado.

1.2. Visando, portanto, o atendimento das necessidades do Consórcio PCJ, será acrescido ao contrato o montante de R\$ 30.388,20 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos, destinado ao custeio das manutenções do site e serviços de SEO, pelo período de renovação da contratação.

1.3. Para tanto, foi emitida a reserva orçamentária do valor destinado a assegurar a liquidação das despesas decorrentes do contrato, conforme Memorando ROT nº 05/2025, datado de 17/03/2025 (Projetos Técnicos: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 04/2023, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 21 de março de 2025.

CONTRATANTE:

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
Presidente do Consórcio PCJ

CONTRATADA:

SÉRGIO EITI ISHIKAWA
Agência Digital BKS (BK 360)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Murilo F. Sant'Anna
RG n.º [REDACTED]

Francisco Carlos Castro Lahóz
RG n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do aditivo de contrato.
Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi